



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

803 - DE 25 DE MAIO DE 1961.

LEI N.º

*Arquivado
em 27-5-61.
Humberto
JH.*

Dispõe sobre pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado mandar pavimentar as ruas FELIX BANDEIRA, Dr. VIRGILIO GUEDES (Antiga Timbiras) e JOÃO GATO, no bairro de Ponta Grossa, e a concluir o meio-fio já iniciado à rua do Ceará, no bairro do Prado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de maio de 1961.

[Signature]
PREFEITO SANDOVAL CAJÓ

[Signature]
JOSE TAVARES DE SOUSA

Secretário Geral de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de maio de 1961.

[Signature]
WALDEMAR BERNARDES DE MELLO
Diretor Geral de Administração
(Substituto)